

**Decreto Nº 1708 - de 01 de Outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 201.800,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 201.800,00 ( duzentos e um mil e oitocentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0256-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	----- R\$	4.000,00
2.01.00.08.243.0903.2.0147-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>7.000,00</b>

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	----- R\$	5.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0257-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	----- R\$	5.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	30.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	51.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	57.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>148.500,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>----- R\$</b>	<b>148.500,00</b>

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	----- R\$	6.000,00
2.06.00.15.452.0111.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	----- R\$	6.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>12.500,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>----- R\$</b>	<b>12.500,00</b>

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	1.000,00
2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	<b>----- R\$</b>	<b>16.000,00</b>

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	----- R\$	2.800,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.800,00</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.800,00</b>

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	----- R\$	15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade 11</b>	<b>----- R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>201.800,00</b>

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 201.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	----- R\$	4.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>4.000,00</b>

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0101.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	----- R\$	5.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	----- R\$	5.000,00
2.04.00.12.363.0211.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	----- R\$	13.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	----- R\$	20.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	18.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>61.000,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>----- R\$</b>	<b>61.000,00</b>

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.18.541.0803.2.0282-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CIMVA - CONS. INTERMUNICIPAL MULT. DO VALE DO AÇO	- - - - - R\$	3.000,00
2.05.00.18.541.0803.2.0282-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CIMVA - CONS. INTERMUNICIPAL MULT. DO VALE DO AÇO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.451.0113.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	6.500,00
2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.06.00.15.452.0111.1.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	22.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	22.500,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
2.07.00.20.606.0204.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	15.000,00
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social		
2.08.00.08.122.0909.2.0153-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.800,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.800,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0107.2.0101-1.500.000 - 3.3.40.41.00 CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	6.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.01.10.302.0952.2.0267-1.500.000 - 3.3.90.39.00 VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.01.10.305.0948.2.0263-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ENFRENTAMENTO A ZOOSESES	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	21.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.812.0701.1.0034-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	144.300,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>144.300,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53